

PROJETO DE LEI Nº 38/2004

RECEBIDO EM: 7 de maio de 2004

Nº DO PROJETO DE LEI: 38/2004

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

AUTOR: vereador Gilson Marcondes - PV

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de maio de 2004.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 7 de junho de 2004

Aprovado por unanimidade - com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agustinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PP, Gilson Marcondes - PV, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de junho de 2004

Aprovado por unanimidade - com 14 (quatorze) votos a favor.

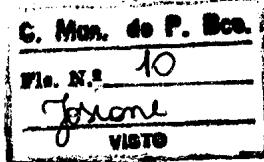
Votaram a favor: Agustinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PP, Gilson Marcondes - PV, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL, Vilmar Maccari - PDT e Vilson Dala Costa - PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de junho de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 693/2004

Lei nº 2.362, de 6 de julho de 2004, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, vereador Dirceu Dimas Pereira - PPS.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3315 do dia 7 de julho de 2004.



DIARIO DO Povo

ANO XIX

EDIÇÃO 3315

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2004

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2.362, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de outubro.

Art. 2º Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 38/2004, de autoria do vereador Gilson Marcondes - PV.

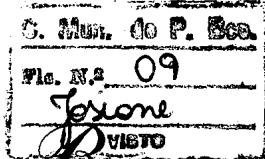
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 6 de julho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LEI Nº 2.362, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de outubro.

Art. 2º Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 38/2004, de autoria do vereador Gilson Marcondes – PV.

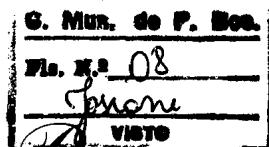
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 6 de julho de 2004.

Dirceu Dantas Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 38/2004

Súmula: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de outubro.

Art. 2º Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 38/2004, de autoria do vereador Gilson Marcondes – PV.

C. MUN. de P. Br.
Fis. N.º 07
Foriane
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 38/2004

Através do projeto de lei em apreço, o vereador Gilson Marcondes – PV, deseja obter apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para instituir a semana municipal de incentivo à leitura.

De acordo com a justificativa do vereador proponente, pode-se perceber que as atividades que estimulam o hábito da leitura, o conhecimento dos diversos tipos de fontes (jornais, revistas, dicionários, entre outras) e a utilização de métodos para obtenção de material bibliográfico são fatores que influenciam o aprendizado nos diversos momentos da vida.

Ora, é evidente que o estímulo a leitura deve começar desde cedo, objetivando criar cidadãos mais capazes e com maior senso crítico.

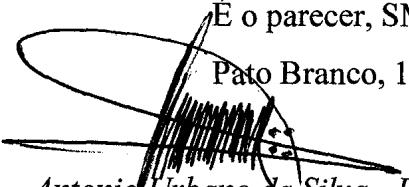
Quanto a data (23 a 29 de outubro), justifica o autor que sua escolha deve-se ao fato de coincidir com a data em que se comemora a semana do livro.

Pode-se notar ainda, que na semana de 23 a 29 de outubro, o Poder Público promoverá palestras nas escolas, visando incentivo e ampla divulgação das idéias de leitura.

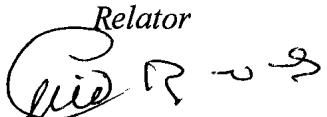
Com base no exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

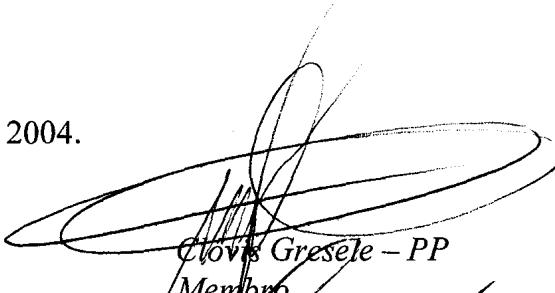
É o parecer, SMJ.

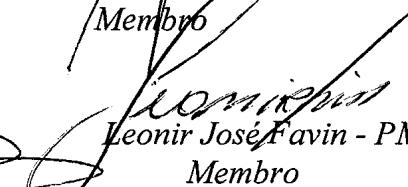
Pato Branco, 1º de junho de 2004.


 Antonio Urbano da Silva - PL

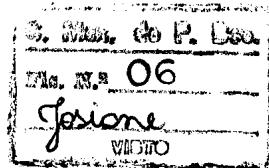
Relator


 Enio Ruaro - PP
 Membro


 Clovis Gresele - PP
 Membro


 Leonir José Favin - PMDB
 Membro


 Nelson Bertani - PDT
 Presidente



COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 38/2004

O vereador Gilson Marcondes – PV, deseja obter apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para instituir a semana municipal de incentivo à leitura, a ser comemorada de 23 a 29 de outubro.

Justifica o autor, que a proposição decorre do fato das bibliotecas escolares existentes em escolas municipais apresentarem dificuldades para a realização de atividades pedagógicas no processo de promoção da leitura, necessitando-se desta forma, da criação de uma semana de incentivo a leitura junto aos alunos de 1^a a 4^a séries, de forma integrada ao processo de ensino-aprendizagem.

Nos últimos tempos, comprovou-se que a aprendizagem não ocorre somente em sala de aula, ocorrendo uma significativa mudança nos meios didáticos. Desta forma, cabe não só ao Poder Público, mas a toda a sociedade civil organizada implementar ações visando ampliar os meios de acesso à cultura.

Com base no exposto, emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 1º de junho de 2004.

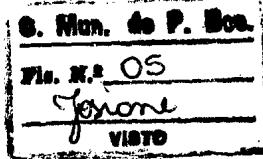
Laurinha Luiza Dall'Igna – PP

Pedro Martins de Mello - PFL

Nereu Paustino Ceni – PC do B
Presidente

Silvio Hasse - PDT
Relator

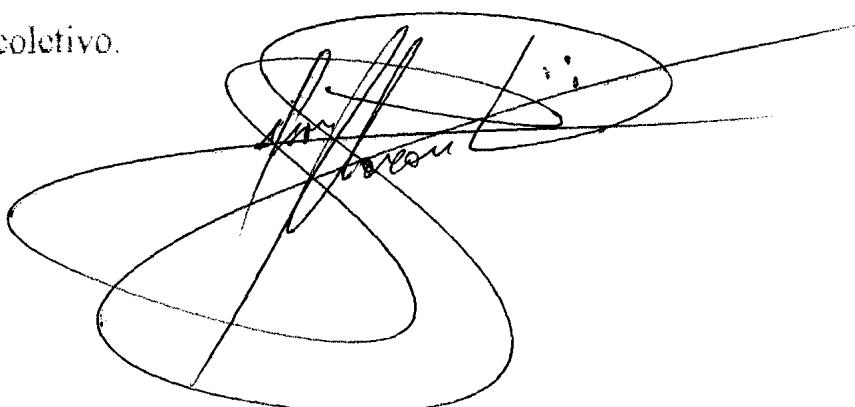
Vilmar Maccari – PDT



JUSTIFICATIVA PROJETO 38/04

A via mais segura para despertar o apego à terra, seja ao país, ao estado, ou ao município, é a do conhecimento. Como já se expressou em sua obra - Retorno - Origens de pato Branco, o professor Sittilo Voltolini "Ninguém ama o que desconhece. Do conhecer nasce a crença, o entusiasmo, a ufania, o brio... o AMOR".

A presença da produção artístico - literária doméstica será, indubitavelmente, uma das bases mais sólidas para se iniciar, ao lado das demais atividades escolares, a caminhada de nossas crianças, rumo ao sólido e pleno conhecimento do nosso município. A presença dos produtores do mundo da arte e da literatura locais há de estabelecer o elo de motivação maior entre a criança e o conhecimento, fazendo-a sentir de que não é impossível se chegar lá e, como as pessoas que estão aí na frente dela o conseguiram, ela também poderá chegar lá um dia. É uma proposta exequível financeira e didaticamente, cujos resultados vão aparecer na vida de cada estudante e frutificar, no futuro, com benefícios para toda a sociedade no seu pleno desenvolvimento em todos os sentidos que geram bem-estar coletivo.





G. Mm. de P. B.
Fls. N.º 04
José
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/2004

Através do Projeto de lei em epígrafe, pretende o ilustre Vereador Gilson Marcondes, obter o apoio do duto Plenário desta Casa legislativa, para instituir a Semana Municipal de Incentivo à Leitura.

Em síntese justifica o proponente, que as atividades que estimulam o hábito da leitura, o conhecimento dos diferentes tipos de fontes (livros, revistas, dicionários, entre outras) e a utilização de métodos para obtenção de material bibliográfico são fatores que influenciam o aprendizado nos diversos momentos da vida. Os serviços bibliotecários de incentivo à leitura para alunos de 1^a a 4^a séries, integrados ao processo de ensino aprendizagem, favorecem o desenvolvimento e consolidação do hábito de leitura nas crianças. Pelo fato, das bibliotecas escolares existentes em escolas municipais apresentarem dificuldades para a realização de atividades pedagógicas no processo de promoção da leitura, há a necessidade de criar uma semana de incentivo a leitura junto aos alunos de 1^a a 4^a séries, de forma integrada ao processo de ensino-aprendizagem. Esclarece ainda, que a escolha da data de 23 a 29 de outubro para instituir a Semana de Incentivo à Leitura, decorre de ser a data em que se comemora a Semana do Livro.

Segundo dispõe o Projeto, durante a Semana de Incentivo à Leitura, o Poder Público Municipal promoverá palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, mediante ampla divulgação.

A matéria encontra-se amparada na norma contida no inciso V do artigo 23 da Constituição Federal, que a respeito do assunto, assim preceitua:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;”

Diante da previsão constante do art. 2º do Projeto, recomendo seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação no sentido de que se pronuncie a respeito da incumbência nele referenciado.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 27 de maio de 2004.

José Renato Monteiro do Rosário
José Renato Monteiro do Rosário – Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmº. Sr.

Dirceu Dimas Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

N E S T A

O Vereador, **Gilson Marcondes-PV**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do duto Plenário do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e solicita apoio dos nobres pares para aprovação do seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 38/2004

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal de Incentivo à Leitura".

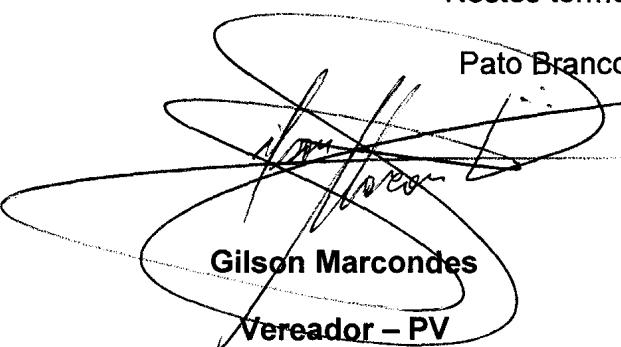
Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada, anualmente, de 23 a 29 de outubro.

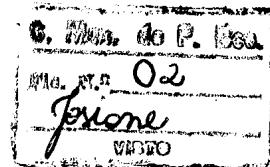
Art. 2º - Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 7 de maio de 2004.


Gilson Marcondes
 Vereador - PV



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2004

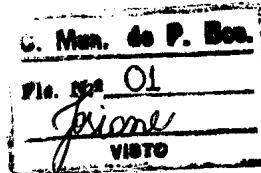
As atividades que estimulam o hábito da leitura, o conhecimento dos diferentes tipos de fontes (livros, revistas, dicionários, entre outras) e a utilização de métodos para obtenção de material bibliográfico são fatores que influenciam o aprendizado nos diversos momentos da vida. Os serviços bibliotecários de incentivo à leitura para alunos de 1^a a 4^a séries, integrados ao processo de ensino aprendizagem, favorecem o desenvolvimento e consolidação do hábito de leitura nas crianças. Pelo fato, das bibliotecas escolares existentes em escolas municipais apresentarem dificuldades para a realização de atividades pedagógicas no processo de promoção da leitura, verificamos a necessidade de criar uma semana de incentivo a leitura junto aos alunos de 1^a a 4^a séries, de forma integrada ao processo de ensino-aprendizagem.

O objetivo geral consiste em desenvolver atividades de incentivo à leitura nas escolas do ensino de 1º grau de Pato Branco.

As novas tecnologias, nas últimas décadas, vem afetando todos os setores da atividade humana, proporcionando maior agilidade de comunicação, reduzindo esforços nas rotinas diárias e ampliando as possibilidades de acesso à informação em todo mundo. Para que a escola tenha o desenvolvimento desejado é necessário a utilização de recursos que facilitem a integração e dinamização do processo ensino/aprendizagem e entre os recursos existentes, destaca-se o incentivo a leitura a formação de biblioteca escolar, instrumento indispensável como apoio didático pedagógico e cultural e também elemento de ligação entre professor e aluno na elaboração das leituras e pesquisas. A semana de leitura possibilitará acesso à literatura e as informações para dar respostas e suscitar perguntas aos educandos, configurando uma instituição cuja tarefa centra-se na formação não só do educando como também de apoio informacional ao pessoal docente.

O processo de ensino e aprendizagem envolve hoje um conjunto de componentes e relações de que os pedagogos tem vindo a dar-se conta nas últimas décadas. Elas poderiam sintetizar nos seguintes pontos: "a escola já não é hoje o principal centro de aprendizagem das crianças e jovens. Os contatos na comunidade em que estão inseridos, a comunicação social, os amigos e a família, são hoje elementos mais importantes que a escola na formação do indivíduo, no desenvolvimento das suas capacidades e atitudes. O espaço e o tempo pedagógico são também profundamente alterados; a sala de aula passa a ser apenas um entre muitos locais, na escola e fora dela, onde as experiências de aprendizagem têm lugar, o tempo letivo é igualmente diluído por um sem número de oportunidades em que o aluno, mais ou menos acompanhado, vive situações estimulantes e enriquecedoras; há muito tempo já que a preocupação principal de todas as ciências parece ser destruir postulados previamente tidos como certezas. Ler e contar histórias é uma forma de desenvolver o gosto pela fantasia, incentivando aspectos que dizem respeito ao seu potencial criativo.

O gosto literário da criança pode ser estimulado introduzindo o livro, desde cedo,



nas suas brincadeiras. Quando a criança ainda não lê, é bom que alguém lhe conte histórias. Poderá ser o primeiro passo para que mais tarde a criança tenha o gosto pela leitura.

A leitura não só desperta na criança o gosto pelos bons livros e pelo hábito de ler como, também, contribui para despertar a valorização exata das coisas, desenvolver suas potencialidades, estimular sua curiosidade, inquietar-se por tudo que é novo, ampliar seus horizontes e progredir.

Apesar de estarmos experimentando um crescimento no hábito da leitura no nosso país, ainda estamos muito longe do ideal e até mesmo se compararmos com países menores que o nosso, como o caso da Argentina, onde a prática da leitura é bastante superior ao Brasil.

O hábito da leitura, melhora o conhecimento intelectual das pessoas, abre novos horizontes, propicia o melhor aproveitamento do tempo, além de ser um instrumento de lazer de altíssima qualidade.

A capital que tem o maior número de leitores e de bibliotecas no mundo é Londres, que possui 395 (trezentos e noventa e cinco) bibliotecas que recebem mais de 50 (cinquenta) milhões de visitas por ano.

Mesmo assim, o Prefeito daquela cidade está fazendo uma campanha de incentivo a leitura, conclamando a população à leitura, colocando a disposição dos leitores obras que digam respeito a cidade e divulguem a mesma.

Este também é nosso pensamento, o incentivo a leitura de um modo geral, além de livros que mostrem a história de Pato Branco, que divulguem a nossa cidade.

Enfim, queremos que nossos filhos e os cidadãos pato-branquenses leiam mais, por isto estamos propondo esta Semana de Incentivo à Leitura, que se for bem coordenada e divulgada irá trazer resultados positivos.

Escolhemos a data de 23 a 29 de outubro para instituir a Semana de Incentivo à Leitura, por ser a data em que se comemora a Semana do Livro.

O hábito da leitura deve ser estimulado nos primeiros anos de vida escolar. Sendo assim, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores, na aprovação da matéria.

Pato Branco, 7 de maio de 2004.

Gilson Marcondes
Vereador - PV